

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS DE 48.240 INTERVENÇÕES CIRÚRGICAS/ANO, 17100 ATENDIMENTOS CLÍNICOS/ANO E 960 SERVIÇOS CLÍNICOS DE FINAL DE SEMANA/ANO NAS DIVERSAS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS – SEPDA EM APOIO AO DESEMPENHO DAS ATIVIDADES INERENTES À SEPDA.

1 – OBJETO

Prestação de serviço de intervenções cirúrgicas, atendimentos clínicos e guarda em apoio ao desempenho das atividades inerentes aos programas da SEPDA, visando o controle populacional de animais, prevenção de zoonoses, atendimento veterinário e o bem estar animal no Município do Rio de Janeiro, conforme este Termo de Referência.

Objetiva a contratação dos serviços descritos para fornecer infra-estrutura necessária e dar celeridade ao desempenho das atividades de esterilização de animais, recuperação e destinação de animais sob a guarda da SEPDA e atendimento clínico à população animal,

conforme descrito nas atribuições a serem desenvolvidas. Todas as atividades serão coordenadas pela SEPDA e realizadas de acordo com técnicas preconizadas.

2 – ATIVIDADES/ABRANGÊNCIA

Os serviços atenderão ao Centro de Proteção Animal (CPA) na Fazenda Modelo e as unidades da SEPDA distribuídas pelo Município.

Abrangerão as atividades desenvolvidas pela mesma, objetivando a meta de 48.240 cirurgias em animais /ano, 17.100 procedimentos clínicos/ano e a guarda de animais sob a responsabilidade da Secretaria.

2.1) Serviço de Cirurgia:

Realizar 48.240 procedimentos cirúrgicos/ano, incluindo procedimentos pré-cirúrgicos, ações de contenção física e/ou química, e atenção pós-cirúrgica, até o retorno dos animais para seus proprietários ou às instalações da SEPDA, nos dias pré-estabelecidos;

Promover o fluxo de informações junto à Coordenação da SEPDA;

Zelar pelos equipamentos e materiais pertinentes ao setor;

Executar outros encargos semelhantes pertinentes às atividades inerentes às suas funções, zelando sempre pelo bem estar e segurança dos animais.

2.2) Serviço de Clínica:

Realizar 17.100 procedimentos clínicos/ano de animais, sendo esses, tanto os encaminhados por munícipes quanto os que estão sob a guarda da SEPDA;

Promover o fluxo de informações junto à Coordenação da SEPDA;

Zelar pelos equipamentos e materiais pertinentes ao setor;

Executar outros encargos semelhantes pertinentes às atividades inerentes às suas funções, zelando sempre pelo bem estar dos animais.

2.3) Serviços Veterinários Clínicos de Final de Semana:

Realizar 960 procedimentos clínicos/ano de animais sob a guarda da SEPDA em finais de semana e feriados;

Zelar pela manutenção do bem estar físico dos animais nas instalações do Centro de Proteção Animal e no Gatil do Parque Noronha Santos;

Supervisionar a limpeza e higienização dos recintos destinados à manutenção de animais e tomar medidas profiláticas para o controle de doenças infecciosas e parasitárias a fim de garantir a higidez do plantel de animais abrigados;

Realizar procedimentos clínicos, incluindo procedimentos pré-cirúrgicos, quando necessário, ações de contenção física e/ou química e supervisionar a realização de procedimentos pós-operatórios;
Orientar e supervisionar funcionários envolvidos no fornecimento de alimentos destinados à nutrição animal;
Auxiliar na seleção e preparo de animais para encaminhamento às Campanhas de Adoção;
Promover identificação e registro dos animais sob a guarda da SEPDA;
Coordenar a entrada e saída de material, possibilitando solicitações de material e permitindo a manutenção do funcionamento da unidade;
Promover o fluxo de informações referentes às atividades pertinentes à Unidade e a Coordenação;
Zelar pelos equipamentos e materiais pertinentes ao setor;
Executar quaisquer outros encargos semelhantes pertinentes às atividades inerentes às suas funções, zelando sempre pelo bem estar dos animais;
Manter equipe de plantão diário no Centro de Proteção Animal, na Fazenda Modelo, e no Gatil do Parque Noronha Santos para atendimento dos animais sob a guarda da SEPDA, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

3 – Discriminação do custo

Serviço_ Número_ Custo Unitário_ Custo Mensal_ Custo Anual_ de Cirurgia_ 48.240/ano- 4.020/mês_ R\$ 34,5_ R\$138.690,00
_ R\$1.664.280,00 __ de Clínica_ 17.100/ano- 1.425/mês_ R\$ 28_ R\$ 39.900,00_ R\$ 478.800,00__ Clínica final de semana_ 960/ano - 80/mês_ R\$ 56_ R\$ 4.480,00_ R\$ 53.760,00__ Total_ - ----- _ -----_ R\$ 183.070,00_ R\$ 2.196.840,00__
4 – LOCAL DE EXECUÇÃO, DIA DE FUNCIONAMENTO E HORÁRIO

4.1) Serviços Veterinários Cirúrgicos

UNIDADE CIRÚRGICA_ MESAS CIRURGICAS_ DIAS_ HORÁRIO_ Centro de Proteção Animal_ 03_ 2ª feira a sábado_ 8h00 às 17h00__ Bonsucesso_ 02_ 2ª feira a 6ª feira_ 8h00 às 17h00__ Gatil do Parque Noronha Santos_ 01_ 2ª feira a 6ª feira_ 8h00 às 17h00__ Engenho de Dentro_ 01_ 2ª feira a 6ª feira_ 8h00 às 17h00__ Largo do Machado_ 01_ 2ª feira a 6ª feira_ 8h00 às 17h00__ Praça Seca_ 01_ 2ª feira a 6ª feira_ 8h00 às 17h00__ Realengo_ 01_ 2ª feira a 6ª feira_ 8h00 às 17h00__ Vicente de Carvalho_ 01_ 2ª feira a 6ª feira_ 8h00 às 17h00__ Coelho Neto_ 01_ 2ª feira a 6ª feira_ 8h00 às 17h00__

4.2) Serviços Veterinários Clínicos

UNIDADE CLÍNICA_ DIAS_ HORÁRIO_ Centro de Proteção Animal_ 2ª feira a sábado_ 8h00 às

**17h00__ Gatil do Parque Noronha Santos_2ª feira
a 6ª feira_8h00 às 17h00__ Engenho de Dentro_2ª
feira a 6ª feira_8h00 às 17h00__ Bonsucesso_2ª
feira a 6ª feira_8h00 às 17h00__**

**4.3) Serviços Veterinários Clínicos de Final de
Semana**

**UNIDADE DE GUARDA_DIAS__ Centro de
Proteção Animal_ Sábado e domingo, inclusive
feriados__ Gatil do Parque Noronha
Santos_ Sábado e domingo, inclusive feriados__**

**4.4) Os locais e os horários poderão ser
alterados a critério da administração.**

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**I – A contratada se obriga a apresentar à
fiscalização da SEPDA, antes de iniciado o
serviço, Atestado Médico de Saúde de todos os
seus funcionários que trabalham nos Setores,
renováveis a cada 6 (seis) meses.**

**II – A contratada é responsável pelo
cumprimento de todas as obrigações legais
trabalhistas e previdenciárias inclusive no que se
refere a regularidade com a Seguridade Social
(CND), com o Fundo de Garantia por Tempo de
Serviço (FGTS) e no que concerne á Certidão
Negativa de Ilícitos Trabalhistas Praticados
Contra Menores, junto a Delegacia Regional do
Trabalho.**

**III – A orientação e a educação dos funcionários
e do supervisor são de responsabilidade da**

contratada e devem estar de acordo com as rotinas e normas definidas pela fiscalização da SEPDA, devendo ser encaminhado à SEPDA, mensalmente, relatório das atividades – discriminadas por unidade de atendimento.

Desses relatórios deverão constar, discriminadamente, o número de acidentes e/ou óbitos em mesa de cirurgia e no pós-operatório.

IV – A contratada indicará um funcionário, com formação de nível superior, como responsável pela supervisão dos serviços executados.

V - A ausência de funcionário para a prestação dos serviços pactuados, sem que a contratada faça a reposição imediata, implicará as sanções legalmente pertinentes.

VI - A contratada executará o serviço descrito no presente termo de referência segundo a legislação vigente;

VII – O pessoal da contratada deverá trabalhar munido de equipamento de proteção individual adequado quando estiver em atividade pertinente ao objeto do presente Termo de Referência;

VIII – Os serviços deverão ser executados por médico veterinário inscrito no CRMV com todas as obrigações em dia.

IX – A contratada deverá disponibilizar equipe mínima de 2 (dois) médicos veterinários por mesa cirúrgica e 1 (um) médico veterinário por consultório.

X – A contratada deverá apresentar documentação comprobatória de capacidade técnica para executar os serviços.

XI – Fornecer crachá contendo nome, função e local de atuação.

XII - A contratada fica obrigada a apresentar, mensalmente, prova de que o salário do pessoal empregado que presta serviço está sendo pago em dia e comprovante de recolhimento de contribuições, impostos e outros que a contratante julgar necessário

XII – A contratada manterá supervisor para:

a) – Manter a organização e a disciplina dos funcionários, no que diz respeito ao comportamento, aos serviços prestados e ao cumprimento das normas estabelecidas pela fiscalização da SEPDA, inclusive quanto ao uso do crachá de identificação;

b) – Notificar à fiscalização da SEPDA, no caso de ausência de funcionário, providenciando sua reposição em até 2 (duas) horas após comunicação da mesma (fiscalização);

c) – Estabelecer escala de serviço de maneira que, nas férias e nas licenças, não haja prejuízo do serviço;

d) – Atender às solicitações de maior urgência, a critério da fiscalização da SE